

Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax: (0146) 64-1282



PROJETO DE LEI Nº 06/94

DE 17 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE DATA PARA INÍCIO DE -
VIGÊNCIA DA LEI Nº 1678

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A data para início de vigência da lei nº
1.678, estabelecida para 01/01/94, passa para 01/02/94.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/94.

Artigo 3º)- Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de janeiro de 1994

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

S.S. 19 / 01 / 1994

Antonio Guarnieri Solimão
PRESIDENTE

Antonio Cesar Simão
ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Em sessão ordinária de 19 de janeiro de 1994
Carlos Adalberto Shomayelle
revogado por unanimidade, o presente
projeto foi despatchado para a Ordem do Dia
O presente projeto, com despacho de parecer

S.S. 19 / 01 / 1994
Antonio Guarnieri Solimão

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA**

S.S. 19 / 01 / 1994

Antonio Guarnieri Solimão



AUTÓGRAFO Nº 06/94
PROJETO DE LEI Nº 06/94

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DATA PARA INÍ-
CIO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.678.

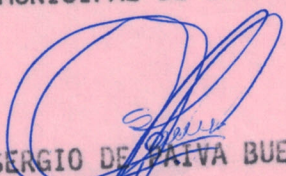
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

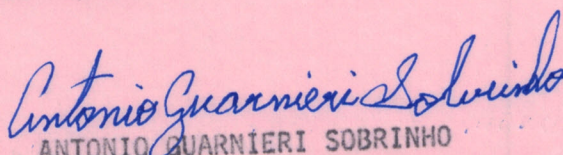
Artigo 1º) - A data para início de vigência da Lei nº 1.678, estabe-
lecida para 01/01/94, passa para 01/02/94.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/94.

Artigo 3º) - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de janeiro de 1.994.


SERGIO DE PAIVA BUENO
SECRETÁRIO


ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo

Fones (0146) 64-1340 e 64-1122 - Fax : (0146) 64-1122

LEI Nº 1.701

DE 21 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
DATA PARA INÍCIO DE VIGEN--
CIA DA LEI Nº 1.678.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A data para início de vigência da lei nº 1.678,
estabelecida para 01/01/94, passa para 01/02/94.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/94.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de janeiro de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secre-
taria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO
Secretário